



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7395/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguáçu-PR

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento Municipal de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.122.0011.2.091		Ação de Enfrentamento ao Coronavírus		
3.3.90.36	857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.375	150.000,00
3.3.90.39	813	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.375	230.000,00
Total de Suplementações				380.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 41, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Recursos destinados ao atendimento de Calamidade Pública

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.375	Bloco de Custeio - Ações e Serviços CORONAVÍRUS	380.000,00
Total de superavit		380.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 29 de setembro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 12